

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

22 de maio de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Beja, *João Rocha*.
311417625

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e Município de Borba

Contrato n.º 483/2018

Contrato-programa relativo ao financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico

Ano letivo de 2015/2016

Considerando que a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares sucede, nas atribuições, às Direções Regionais de Educação, conforme disposto na alínea c) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 266-F/2012, de 31 de dezembro, procedeu-se à atualização do primeiro outorgante do contrato-programa.

O Regulamento de Acesso ao Financiamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, publicado em anexo ao Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 148 de 31 de julho, prevê a atualização anual do valor da comparticipação do Ministério da Educação, no n.º 2 do seu artigo 4.º, estabelecendo-se a adenda seguinte.

Adenda

Entre:

Primeiro Outorgante: Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares, com o número de identificação de pessoa coletiva n.º 600086020, representada por *Maria Manuela Faria*, Diretora-Geral Dos Estabelecimentos Escolares, adiante designado como primeiro outorgante; e

Segundo Outorgante: Município de Borba com o número de pessoa coletiva n.º 503956546 representado por *António José Lopes Anselmo*, Presidente da Câmara, adiante designado como segundo outorgante;

é celebrada a presente adenda ao Contrato do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos Alunos do 1.º Ciclo do Ensino Básico, que se rege pelo disposto no Regulamento de acesso ao financiamento deste Programa, aprovado pelo Despacho n.º 22 251/2005, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 205, de 25 de outubro, bem como pelo artigo 5.º do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho, publicado no *Diário da República* n.º 148, de 31 de julho, sendo atualizado pela cláusula seguinte.

Cláusula única

A cláusula 3.ª do contrato-programa, no contexto do ano letivo 2015/2016, passa a ter a seguinte redação:

«Comparticipação financeira

1 — O primeiro outorgante compromete-se a prestar apoio financeiro ao segundo outorgante através duma comparticipação correspondente a 50 % do valor da refeição abatido do preço a pagar pelo aluno de acordo com a legislação em vigor, no valor de 0.28 euros por aluno, num universo previsto de 227 alunos abrangidos, prevendo-se o valor máximo de financiamento de 7.409 euros.

2 — O segundo outorgante compromete-se a registar trimestralmente na aplicação informática disponibilizada pelo primeiro outorgante o número de refeições efetivamente servidas, por escola e por escalão, que servirá de base ao cálculo da comparticipação efetiva.

3 — A transferência da verba referida na cláusula anterior efetua-se conforme estabelecido na 4.ª cláusula do Contrato Programa, em 3 prestações, sendo calculado o valor da 1.ª e da 2.ª por estimativa do número de refeições servidas e calculado o valor da 3.ª prestação a partir da comparticipação por refeição inerente ao número total de

refeições servidas no ano letivo, abatido dos valores transferidos nas prestações anteriores.»

23 de maio de 2017. — Pelo Primeiro Outorgante, a Diretora-Geral dos Estabelecimentos Escolares, *Maria Manuela Faria*. — Pelo Segundo Outorgante, o Presidente da Câmara Municipal de Borba, *António José Lopes Anselmo*.

311417852

SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado da Saúde

Despacho n.º 6206/2018

Através do Despacho n.º 5079/2017, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 110, 2.º Suplemento, 7 de junho, foi adotado um modelo excecional de mobilidade de pessoal médico visando reforçar os cuidados de saúde no Algarve durante o período compreendido entre 7 de junho e 30 de setembro de 2017.

Considerando que os motivos determinantes da emissão do referido Despacho se mantêm, entende-se justificada a decisão de reforçar, durante o período estival de 2018, a assistência médica da região do Algarve, sem, no entanto, comprometer o regular e normal funcionamento dos demais serviços e estabelecimentos de saúde, impelindo, por isso, a que a respetiva Administração Regional de Saúde, sinalize as necessidades prioritárias que detete, publicitando-as e assegurando a respetiva atualização, por forma a permitir, por um lado, que as necessidades sejam supridas em tempo útil e, por outro, avaliar o impacto das decisões que, neste âmbito, venham a ter que se tomar que, em todos os casos procurarão acautelar o interesse público nacional.

Do exposto, e porque a grande atratividade da região de turismo do Algarve poderá ser também encarada como uma eventual oportunidade por parte dos trabalhadores médicos já vinculados ao Serviço Nacional de Saúde, nos casos em que estes tenham interesse em conciliar a sua atividade profissional com as vantagens que esta região de turismo lhes pode oferecer, por forma a garantir uma gestão eficaz e eficiente dos recursos disponíveis de um grupo de pessoal altamente qualificado, e recorrendo aos instrumentos de mobilidade previstos na lei, nomeadamente a mobilidade a tempo parcial, impõe-se conceber um procedimento que agilize a colocação dos trabalhadores médicos, em particular, nas situações em que os mesmos se mostrem indispensáveis para a adequada cobertura de cuidados, bem como para assegurar a constituição de escalas de urgência.

Como aspetos principais, compete assinalar que a adesão ao regime que aqui designamos de reforço à assistência médica no Algarve durante o período de verão será também voluntária, dependendo sempre da apresentação de candidatura por parte do trabalhador médico interessado, e dispensa o acordo do órgão ou serviço de origem, conferindo, ainda, o direito ao pagamento das ajudas de custo e, no caso, da mobilidade a tempo parcial, despesas de transporte.

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 22.º-A do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, bem como do artigo 98.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e, em particular, na Base XV da Lei de Bases da Saúde, aprovada pela Lei n.º 48/90, de 24 de agosto, determina-se o seguinte:

1 — De acordo com as necessidades publicitadas pela Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. e por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde, reconhecido o interesse público, pode ser autorizada a mobilidade de trabalhadores médicos, para serviços e estabelecimentos de saúde situados na área geográfica de influência daquela região de saúde;

2 — Para os efeitos previstos no ponto anterior, deve a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. identificar na sua página eletrónica, a lista de necessidades, por unidade de saúde, especialidade médica e número de trabalhadores;

3 — Os trabalhadores médicos interessados em prestar funções em serviços e estabelecimentos de saúde situados na área geográfica de influência da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., ao abrigo do presente despacho, devem apresentar a sua candidatura, mediante preenchimento do formulário que deve ser disponibilizado no sítio da internet daquela Administração Regional de Saúde, o qual deve ser remetido para o seguinte endereço eletrónico planoverao@arsalgarve.min-saude.pt;

4 — Após a receção do formulário referido no ponto anterior, a Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., no prazo máximo de três dias úteis, deve decidir acerca da existência ou não do interesse na mobilidade do trabalhador médico, comunicando-a ao interessado, bem como, caso haja interesse, ao estabelecimento de origem do trabalhador;

5 — Sendo proposto o deferimento do pedido de mobilidade, e no prazo referido no número anterior, a Administração Regional de

Saúde do Algarve, I. P. deve encaminhar o pedido à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., através do endereço eletrónico planoverao@acss.min-saude.pt, competindo a este organismo, no prazo máximo de dois úteis, verificar os requisitos objetivos para recurso à mobilidade, bem como elaborar o correspondente projeto de despacho, em conformidade com o previsto no n.º 1, do qual deve resultar o regime de prestação de trabalho, duração da mobilidade, horário de trabalho a cumprir e regime de ajudas de custo e/ou despesas de transporte;

6 — O pagamento do trabalho prestado nos termos do presente despacho, incluindo, nos termos da lei, ajudas de custo e eventuais despesas de transporte, constitui encargo do serviço ou estabelecimento de saúde que beneficie da mobilidade;

7 — O presente despacho produz efeitos desde a data da sua publicação e vigora até 30 de setembro de 2018.

20 de junho de 2018. — A Secretária de Estado da Saúde, *Rosa Augusta Valente de Matos Zorrinho*.

311444947

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Declaração de Retificação n.º 471/2018

Por ter sido detetado uma inexatidão no que se refere à morada de funcionamento das juntas médicas de Avaliação do Grau de Incapacidade n.º 12 e n.º 24, publicado através do Despacho n.º 5017/2018, inserto no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 97, de 21 de maio de 2018, procede-se à seguinte retificação:

Onde se lê:

«Largo Paulo Orósio, 4710-453 Braga»

deve ler-se:

«Praceta de Vilar, s/n.º, S. Vitor, 4710-453 Braga»

12 de junho de 2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

311427191

Despacho n.º 6207/2018

Por despacho de 1 de junho de 2018 do Dr. Pimenta Marinho, Presidente do Conselho Diretivo desta Instituição, precedendo procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 12762/2017, de 25 de outubro, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com a médica Dr.ª Maria Adelina de Abreu Pacheco Moreira Guedes, que ascende à categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica, da área profissional de Medicina Geral e Familiar, a produzir efeitos àquela mesma data, mediante a ocupação do posto de trabalho do ACES do Tâmega III — Vale do Sousa Norte, mantendo o anterior regime de trabalho de 42 horas de dedicação exclusiva, sendo reposicionada entre o nível 87 e 88 da atual tabela remuneratória, de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

04/06/2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

311412149

Despacho (extrato) n.º 6208/2018

Por despacho de 23 de maio de 2018 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os enfermeiros abaixo identificados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de enfermeiros, da carreira especial de enfermagem, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação final período experimental
Ana Luísa Delgado Vidal Rocha	18,50
Antónia Adília Ribeiro Teixeira	17,73
Anusca Sousa Moreira	11,80
Carla Alexandra Loureiro Gonçalo	17,40
Carla Susana Macedo Gomes	17,93
Catherine Maia Gonçalves	16,87

Nome do profissional	Avaliação final período experimental
Cátia Patrícia Vale dos Santos	16,75
Cátia Sofia Afonso Costa	17,90
Edite de Sá Maldonado	16,60
Elsa Marina Ribeiro Lopes	18,07
Isabel Maria Gomes Pereira	17,45
Ivone Judite de Sousa Gonçalves	17,60
Lúcia Lopes de Sousa Pereira	17,63
Liliana Dulce Silva da Costa	17,60
Lucília Pereira Martins	17,40
Luís Carlos Ribeiro	17,33
Márcia Filipa Gonçalves Palha	17,40
Maria dos Anjos Pacheco Teixeira	17,05
Marisa Andrade Rodrigues Monteiro Guedes	16,40
Patrícia Isabel de Sousa Amaral	17,23
Sandra Alice Gomes da Costa	17,20
Sandra Raquel Alves Cruz Costa	19,20
Sérgio Pedro Nascimento Magalhães	18,20
Sofia Isabel Sampaio Vilar	17,40
Sofia Morgado Barroso	17,60
Soraia Cristina de Abreu Pereira	17,67
Zilda Pinto Alves	17,07

05/06/2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

311421278

Despacho (extrato) n.º 6209/2018

Por despacho de 11 de junho de 2018 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do previsto nos artigos 48.º a 50.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, de 13 de outubro e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, a 4 de agosto, na atual redação, torna-se público que a médica Maria João Prego de Faria Vieira de Castro, concluiu com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente da carreira especial médica.

12/06/2018. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

311427426

Despacho (extrato) n.º 6210/2018

Por despacho de 16 de maio de 2018 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que os técnicos superiores de Saúde abaixo identificados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente, da carreira técnica superior de saúde, Ramo Psicologia, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação Final Período Experimental
Ana Isabel Gomes Sousa e Silva	19,00
Ana Margarida Pereira Gomes	18,25
Ana Paula Almeida Leitão Neto	19,00
Ana Rita Alves Bento	18,57
Ana Sizalda Gonçalves Oliveira Pinheiro	19,29
António Manuel Reis Lopes	18,07
Bárbara Susana Sousa Ribeiro Cibrão Guimarães	17,27
Cristina da Conceição Reis	19,00
Cristina Manuela Castro Campos	17,52
Duarte Gonçalves Ribeiro	15,25
Eleonora Cunha Veiga Costa	19,50
Elisabete Fátima Pereira Lopes	17,50
Ilda Maradeia Caetano	16,08
João Carlos Vaz Furtado	18,07
Liliana Catarina Almeida Junot Silva Rocha	19,50
Mari de Fátima da Silva Carneiro Almeidas	19,34